



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

Câmara Municipal de Novais, 28 de fevereiro de 2023.

Comunicação Interna

Exmo. Sr. Leonardo Aparecido Rasteiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais - SP

Assunto: Solicitação de adiantamento para fazer face às despesas de Combustível, lubrificantes, peças, desde que realizadas em trânsito, e outras despesas classificáveis dentro do elemento específico da despesa, a serem realizados fora da sede do Município, para resolver assunto de interesse da Câmara Municipal.

Servidor: Liziane Meneghesso Gil Navarro.

Senhor Presidente:

Na condição de Auxiliar Administrativo desta Câmara Municipal, com a finalidade de atender despesas de viagem nas cidades circunvizinhas para compras, pagamentos com fornecedores, instituições financeiras e outros assuntos de total interesse da Câmara Municipal, solicito de Vossa Excelência, autorizar e determinar a adoção das providências que se fizerem necessárias, para a concessão de adiantamento de numerário, para fazer face às seguintes despesas:

Programação de Gastos:

Nome	Despesas com Material de Consumo	Despesas com Serviços de Terceiros
Liziane Meneghesso Gil	R\$ 700,00	R\$ 00,00
Total	R\$ 700,00	R\$ 00,00

Certo da atenção e providências, subscrevo-me atenciosamente,

Liziane Meneghesso Gil Navarro
Auxiliar Administrativo



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

Câmara Municipal de Novais, 28 de fevereiro de 2023.

Comunicação Interna da Diretoria de Secretaria

Exmo. Sr. Leonardo Aparecido Rasteiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais - SP

Senhor Presidente:

Encaminho anexo, Comunicação Interna formulada pela Senhora Auxiliar Administrativo desta Casa, tratando sobre a concessão de adiantamento de numerário, segundo o que consta da legislação em vigor.

Informo-lhe que, considerando a solicitação conjunta, elaborei **Requisições** que seguem anexo, discriminadas por elemento econômico, para a análise e decisão de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Marcelo Giraldo Rodrigues da Silva
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

SERVIDOR REQUISITANTE:	LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Setor:	Administrativo
CPF: 418.093.348-96	RG: 41.519.395-3
Valor total requisitado: R\$ 700,00 (setecentos reais)	
Destinação / Despesas Previstas: Combustível, lubrificantes, peças, desde que realizadas em trânsito, e outras despesas classificáveis dentro do Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo , a serem realizados fora da sede do Município.	
Classificação Orçamentária:	01 Câmara Municipal 01.031.0001.2053 – Despesas do Legislativo sob o Regime de Adiantamento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Finalidade / Objetivo do Adiantamento:

Finalidade / Objetivo do Adiantamento:

Atender despesas de viagens de servidores, vereadores e Presidente da Câmara, que não possam subordinar-se ao processo normal de despesa, fora da sede do Município de Novais, a serviço do Legislativo e em missão oficial do Poder Legislativo.

Para atender às suas necessidades e desenvolver normalmente as suas atividades, dentro de sua função institucional, o Poder Legislativo de Novais se relaciona diretamente com as seguintes cidades:

Catanduva: Distante 20 km - (Unidade da Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Posto Fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda, CRC-SP, Instituições Bancárias, Sede da ACAMURCA, Sede da Comarca, fornecedores compras e pagamentos e outros serviços que aparecem no dia a dia) - **São José do Rio Preto: Distante 70 km** - (Unidade Regional do Tribunal de Contas, Escritório Regional do Planejamento, fornecedores compras e pagamentos, participar eventuais de reuniões, e outros assuntos de interesse do Legislativo) - **São Paulo – Capital: Distante 450 km** - (Secretarias de Governo, Palácio do Governo, Tribunal de Justiça, Sede do Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa e eventuais reuniões de interesse do Legislativo e município).

Quase que diariamente surgem assuntos de ordem administrativa, técnica ou que envolve a política local, sempre de interesse comum e social, que necessitam serem tratados em tempo com nesses órgãos; esse deslocamento nem sempre é rápido, fazendo-se necessário às vezes a realização das despesas acima especificadas.

Outro fator importante também que ocorre são as aquisições de bens, consumo e serviços, que às vezes o comércio local não oferece, sendo necessário sua aquisição em cidades vizinhas.

Quando se tratar de combustível, este será destinado a aquisição de combustível.

Quando se tratar de despesas com serviços, especialmente com refeições, estas serão destinadas a atender aos servidores ou grupo de pessoas do quadro administrativo ou parlamentar desta Câmara Municipal, relacionados no documento que segue anexo.

Liziane Meneghesso Gil Navarro
Auxiliar Administrativo – Requisitante



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Trata o referido processo, de solicitação de entrega de numerário sob o regime de adiantamento, pela servidora **LIZIANE MENEHES GIL NAVARRO**, para as finalidades previamente especificadas.

A solicitação demonstra a sua finalidade, ficando totalmente claro que atende ao interesse do Legislativo.

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno apontam as competências e atribuições institucionais do Órgão Legislativo, tanto internas quanto externas. De igual forma, os servidores e os vereadores da Casa possuem as suas atribuições e responsabilidades funcionais e isso inclui os trabalhos legislativos, a gestão dos negócios e dos assuntos da Câmara, o atendimento das obrigações legais e fiscais envolvendo sempre uma série de medidas que possibilitem o desenvolvimento pleno de suas atividades.

Assim sendo, tendo em vista, a finalidade e o objetivo do adiantamento solicitado, bem como a justificativa apresentada pelo servidor e a ciência aqui apresentada, na condição de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Novais **AUTORIZO** o empenho, o pagamento e a entrega do numerário sob o regime de adiantamento ao servidor responsável.

DETERMINO ao responsável, que em relação ao assunto, cumpra todas as exigências legais quanto à realização das despesas, o prazo de aplicação e a formalização da prestação de contas dentro do prazo legal, obedecendo-se ainda o que consta da legislação fiscal em vigor e às exigências da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

TERMO DE RETIRADA DE NUMERÁRIO

Tendo em vista o que consta do Processo de Adiantamento sob minha responsabilidade, referente às Notas de Empenho nº. 051, **DECLARO** que retirei da Câmara Municipal de Novais nesta data, em meu nome, do qual sou servidor público, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), tendo como finalidade, atender despesas diversas com material de consumo e serviços de terceiros, em viagens a serviço e em missão oficial fora da sede do Município de Novais, conforme especificado na requisição.

Referidas despesas serão realizadas no período de: 28/02/2023 a 29/03/2023.

Em atendimento ao que consta da legislação, me responsabilizo:

- pela correta aplicação do valor retirado;
- pela comprovação mediante entrega dos documentos fiscais das despesas realizadas, ao responsável pelo adiantamento;
- pela devolução do saldo financeiro;
- pela devolução do valor gasto indevidamente, parcial ou integral, se for o caso.

Câmara Municipal de Novais, 28 de fevereiro de 2023.

LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO
Auxiliar Administrativo



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

RELATÓRIO DE VIAGEM

COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Dia: 01/03/2023	Hora Saída: 06h30min	Hora Chegada: 20h30min
Veículo: VIRTUS	Placa: 001	
Responsável pelo Gasto	LEONARDO APARECIDO RASTEIRO	
Destino / Cidade:	NOVAIS/SÃO PAULO	
Unidade / Local Visitado:	Palácio dos Bandeirantes e Secretaria da Justiça e cidadania.	
Valor Gasto:	R\$ 183,02	
Especificação da despesa realizada:	MATERIAL DE CONSUMO	
Nota Fiscal nº.	024981	

Liquidação da Despesa:	ATESTO que os materiais e ou serviços constantes do documento abaixo especificado foi entregue pelo fornecedor e recebido por mim, na mesma data. _____
	Assinatura

(Comprovante fiscal) – (COMBUSTIVEL)



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

RELATÓRIO DE VIAGEM

COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Dia: 03/03/2023	Hora Saída: 06h30min	Hora Chegada: 20h30min
Veículo: VIRTUS	Placa: 001	
Responsável pelo Gasto	LEONARDO APARECIDO RASTEIRO	
Destino / Cidade:	NOVAIS/SÃO PAULO	
Unidade / Local Visitado:	Palácio dos Bandeirantes e Secretaria da Justiça e cidadania.	
Valor Gasto:	R\$ 166,53	
Especificação da despesa realizada:	MATERIAL DE CONSUMO	
Nota Fiscal nº.	051941	

Liquidação da Despesa:	ATESTO que os materiais e ou serviços constantes do documento abaixo especificado foi entregue pelo fornecedor e recebido por mim, na mesma data. _____
	Assinatura

(Comprovante fiscal) – (COMBUSTIVEL)



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS **DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO**

CONCESSOR	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP
NOME DO SERVIDOR: LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO	
CPF:- 418.093.348-96	RG:- 41.519.395-3
CARGO:	Auxiliar Administrativo
RESPONSÁVEL PELOS GASTOS	LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
DATA DA RETIRADA:	28/02/2023
NOTA DE MPENHO Nº.	051
VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 700,00
FINALIDADE:	Despesas de viagens: Material de Consumo
Prazo final para Prestação de Contas:	29/03/2023

COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Data do Documento	Fornecedor	Nº. Documento Fiscal	Tipo de Despesa	Valor
01/03/2023	CENTRO AUT MOLEQUE TRAVESSO LTDA CNPJ 62.570.767/0001-03	024981	COMBUSTIVEL	183,02
03/03/2023	AUTO POSTO NOVAIS CNPJ 00.378.858/0001-94	051941	COMBUSTIVEL	166,53
Total Gasto				349,55

Resumo	
Nº. de Documentos relacionados:	02
Valor do Adiantamento:	R\$ 700,00
Valor Gasto	R\$ 349,55
Saldo Devolvido em dinheiro:	R\$ 350,45

Tendo em vista a comprovação apresentada e os documentos fiscais anexo, ATESTO a veracidade e exatidão das informações neles contidos.

Ao responsável pelo CONTROLE INTERNO para a análise e parecer final.

Câmara Municipal de Novais, 13 de março de 2023.

LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO
Auxiliar Administrativo



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nesta data, foi a mim encaminhado, para análise e emissão de parecer quanto à regularidade, o processo de despesas realizadas sob o regime de adiantamento, assim discriminado:

Assunto:	Despesas realizadas sob o regime de adiantamento
Servidor Responsável:	Liziane Meneghesso Gil Navarro – Auxiliar Administrativo
Responsável pelo Gasto:	Leonardo Aparecido Rasteiro
Valor do adiantamento:	R\$ 700,00
Elemento Econômico:	30
Data da Retirada:	28/02/2023
Nota de empenho nº.	051
FINALIDADE:	Atender despesas em viagem: MATERIAL DE CONSUMO
Prazo final para Prestação de Contas:	29/03/2023

De acordo com as peças que instruem o referido processo, a análise relativa à documentação apresentada, bem como da execução da despesa sob vários aspectos, especialmente sob o ponto de vista formal, fez concluir que:

I – o processo de concessão atendeu às normas, requisitos e procedimentos legais aplicáveis, especialmente ao que consta da Lei Municipal nº. 126, de 06/02/1997, que regulamentou no Município de Novais, o Regime de Adiantamento citado nos arts. 68 e 69 da Lei Federal 4.320/64; atendeu ainda, de forma clara e transparente as exigências constantes do comunicado SDG nº. 19/2011 de 07/06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - a prestação de contas foi apresentada no prazo legal, devidamente formalizada, constituída de todos os documentos pertinentes ao assunto;

III – A execução da despesa foi realizada dentro do prazo solicitado;

IV - os gastos foram realizados de acordo com o solicitado e previsto, se apresentando de forma clara e específica a sua finalidade, atendendo ao interesse público e foram considerados regulares;

V - A comprovação foi feita através de notas fiscais e cupons apresentados em originais, sem rasuras, com os seus campos devidamente preenchidos, e a despesa realizada foi devidamente liquidada mediante atestado firmado pelo responsável por cada gasto efetuado; os valores apresentados também guardam compatibilidade com o estimado e autorizado pela Administração;



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

VI – O Saldo restante não aplicado, no valor de R\$ 350,45 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) foi devolvido aos cofres públicos, tendo a sua comprovação de recolhimento juntada ao respectivo processo.

VII – Os gastos se pautaram pela modicidade, atendem aos princípios constitucionais e ao interesse público.

Conclusão:

À vista do exposto, APROVO a prestação de contas, sem restrições.

Submeto à ciência do Chefe do Poder Legislativo, do interessado pelo adiantamento, autorizo a baixa da responsabilidade no Setor Contábil e o arquivamento do presente processo.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

PROCESSO DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

**SERVIDOR RESPONSÁVEL: LIZIANE MENEGHESSO GIL
NAVARRO**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DATA DA RETIRADA: 28/02/2023

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 13/03/2023

Nº. DO EMPENHO: 051

**ELEMENTO ECONÔMICO:
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**